



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1161 - Suplementar | Sexta-feira, 18 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	08

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.154 DE 18 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.887 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto a lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.924 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.943 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.954 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.959 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.988 de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.997 de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.008 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.049 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.052 de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.054 de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.063 de 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.092 de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.094 de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto nº 11.114 de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.126 de 10 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.139 de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.149 de 17 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	GDA - 1	1
2. Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA - 1	1
3. Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	GDA -1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil	GDA - 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Comunitários	GDA - 2	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	4
1.2 Assessor Executivo de Apoio Jurídico	GDA - 5	1



1.3 Assessor Executivo de Comunicação	GDA -5	1
1.4 Assessor Especial	GDA - 6	6
1.5 Assessor Técnico	GDA - 7	16
1.6 Assessor	GDA - 8	11
1.7 Assistente	GDA - 9	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.2.1 Coordenador Administrativo e Financeiro	GDA - 8	1
1.1.2.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.1.2.2.1 Gerente de Apoio Logístico	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Assuntos Legislativos	GDA - 5	1
1.2.1 Diretor de Assuntos Legislativos	GDA - 6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Controle de Processos	GDA - 7	1
1.2.1.2 Coordenador Técnico de Transparência	GDA - 7	1
1.2.1.3 Coordenador Técnico de Decretos	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Cerimonial	GDA - 5	1
1.3.1 Diretor de Cerimonial	GDA - 6	1
1.4 Diretor Operacional	GDA - 6	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Defesa Civil	GDA - 7	1
1.5 Diretor de Resposta e Reconstrução	GDA - 6	1
1.5.1 Coordenador de Reparação e Prevenção	GDA - 8	1
1.6 Diretor de Gestão Estratégica	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador da Junta Militar	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Bem Estar Animal	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Educacional de Combate a Maus Tratos	GDA - 8	1
2.0 Diretor Especial de Núcleo da 1ª Dama	GDA - 4	1
3.0 Diretor Técnico de Núcleo do Prefeito	GDA - 5	1
4.0 Diretor Técnico de Atos de Cargo Comissionados	GDA - 5	1
5.0 Coordenador de Controle de Conselhos	GDA - 8	1
6.0 Diretor Técnico de Convênio	GDA - 5	1
6.1 Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio	GDA - 7	1
6.2 Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres	GDA - 7	1
6.3 Coordenador Técnico de Acordo de Colaboração, Cooperação e Termo de Fomento	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS		74

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.155 DE 18 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.897 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.897 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.076 de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.097 de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.137 de 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.151 de 17 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.897 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá, são constantes no anexo deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Turismo e Desenvolvimento Econômico	GDA - 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete	GDA - 6	1
1.2 Assessor Especial	GDA - 6	1
1.3 Assessor Técnico	GDA-7	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Indústria, Comércio e Serviços	GDA - 5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Indústria, Comércio e Serviços	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Gestão de Equipamentos Públicos	GDA - 5	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Gestão de Espaços Públicos	GDA - 7	1
1.4 Diretor Técnico de Turismo	GDA - 5	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Turismo	GDA - 7	1
1.5 Diretor Técnico de Informação e Inovação	GDA - 5	1
1.6 Diretor Técnico de Desenvolvimento Econômico, Investimento e Inovação	GDA-5	1
1.6 Diretor Técnico de Projetos e Planejamento	GDA - 5	1
TOTAL DE CARGOS		16

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.897 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.156 DE 18 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.905 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do



Município,

- CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.965 de 23 de abril de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.153 de 17 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	GDA-3	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial	GDA - 6	2
1.2 Assessor Técnico	GDA-7	2
1.3 Assessor	GDA- 8	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.1.1.1 Gerente de Patrimonio e Almoxarifado	GDA - 9	1
1.1.1.1.2 Coordenador Técnico de RH	GDA - 7	1
1.1.1.1.3 Coordenador Técnico de Licitações e Contratos	GDA - 7	1
1.1.1.1.4 Coordenador Técnico de Atendimento	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Trânsito	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Mobilidade Urbana	GDA - 7	1
1.3 Diretor de Transporte	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico Trafego e Transporte	GDA - 7	1
1.4 Diretor Técnico de Engenharia	GDA - 5	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Engenharia	GDA - 7	1
1.4.2 Coordenador Técnico de Obras Viárias	GDA - 7	1
1.4.3 Coordenador Técnico de Planejamento Viário	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS		23

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de julho 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.134 DE 14 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.898 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

- CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**
- CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;**
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.941 de 01 de abril de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.987 de 07 de maio de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.001 de 13 de maio de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.091 de 30 de junho de 2025;
- CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO Decreto nº 11.127 de 10 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	GDA - 1	1
II – GERENCIA SUPERIOR		
1 Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária	GDA-3	1
II – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	GDA - 7	2
III – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo	GDA - 7	1
1.1.1.2.1 Coordenador Administrativo	GDA - 8	1
1.1.1.3 Coordenador Técnico Jurídico	GDA - 7	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Patrimonio	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMATICA		
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Habitação e Regularização Fundiária	GDA - 7	1
1.1.1.3.1 Coordenador de Regularização Fundiária	GDA - 8	1
1.1.1.3.2 Coordenador de Mobilização Sociais	GDA - 8	1
1.1.1.3.3 Coordenador de Assistência Social	GDA - 8	1
1.1.1.3.3.1 Gerente de Gabinete	GDA - 9	1
1.1.1.3.3.2 Gerente de Assistência Social	GDA -9	1
1.1.1.4 Coordenador de Habitação	GDA - 8	1
1.2 Coordenador Técnico de Projetos	GDA-7	1
1.3 Coordenador Técnico de Engenharia Civil	GDA-7	1
1.4 Coordenador Técnico de Geoprocessamento	GDA-7	1
1.5 Coordenador Técnico de Arquitetura	GDA-7	1
1.6 Coordenador Técnico de Engenharia Ambiental	GDA-7	1
1.7 Coordenador Técnico de Agrimensura	GDA-7	1
1.8 Coordenador Técnico de Projetos Habitacionais	GDA-7	1
1.9 Coordenador Técnico de Projetos Especiais	GDA-7	1
1.9 Coordenador Técnico de Projetos Reurb	GDA-7	1
TOTAL DE CARGOS		25

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.148 DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.902 DE 07 DE MARÇO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.902 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.952 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.982 de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.035 de 02 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.902 de 07 de março de 2024, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Diretor Geral	GDA - 3	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Diretor Técnico de Serviços Urbanos	GDA - 5	1
1.2 Diretor Técnico de Resíduos Sólidos	GDA - 5	1
1.3 Diretor Técnico de Assuntos Comunitários	GDA - 5	1
1.4 Diretor Técnico de Assuntos Estratégicos	GDA - 5	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial de Controle de Frotas	GDA - 6	1
1.2 Assessor Técnico	GDA-7	1
1.2 Assessor	GDA - 8	3
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1 Coordenador Administrativo	GDA - 8	1
1.1.1.1 Gerente Administrativo e Financeiro	GDA -9	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Logística	GDA -7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte I	GDA - 7	1
1.3 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte II	GDA - 7	1
1.4 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte III	GDA - 7	1
1. 5 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul I	GDA - 7	1
1. 6 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul II	GDA - 7	1
1. 7 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul III	GDA - 7	1
1. 8 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste I	GDA - 7	1
1. 9 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste II	GDA - 7	1
1. 10 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste III	GDA - 7	1
1. 11 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste I	GDA - 7	1
1. 12 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste II	GDA - 7	1

1. 13 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste III	GDA - 7	1
1. 14 Coordenador Técnico Administrador Regional Nossa Senhora da Guia	GDA - 7	1
1. 15 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Sucuri	GDA - 7	1
1. 16 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Aguaçú	GDA - 7	1
1. 17 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Coxipó do Ouro	GDA - 7	1
1.18 Coordenador Técnico Administrador Regional do Nova Esperança	GDA - 7	1
1.19 Coordenador Técnico Administrador Regional Centro Histórico	GDA - 7	1
1.20 Coordenador Técnico Administrador Regional Centro Político Administrativo	GDA - 7	1
1.21 Coordenador Técnico Administrador Regional Industrial	GDA - 7	1
2.0 Coordenador Técnico de Resíduos Sólidos	GDA -7	1
2.1 Coordenador Técnico de Zeladoria	GDA - 7	1
2.1.1 Gerente de Parques e Jardins	GDA - 9	1
2.2 Coordenador Técnico de Limpeza Urbana	GDA - 7	1
2.2.1 Coordenador de Integração Comunitária de Iluminação	GDA - 8	1
2.2.1.1 Gerente de Ações Comunitárias	GDA - 9	1
2.2.1.2 Gerente de Concessão e Permissão	GDA - 9	1
2.2.2 Coordenador de Paisagismo	GDA - 8	1
2.2.2.1 Gerente Zeladoria	GDA - 9	1
2.2.2.2 Gerente Administrativo de Subprefeituras e Regionais	GDA - 9	1
2.2.2.3 Gerente de Paisagismo	GDA - 9	1
TOTAL DE CARGOS	45	

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.907 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de julho de 2025**.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.149 DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.887 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto a **lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.924 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.943 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.954 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.959 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.988 de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.997 de 069 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.008 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.049 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.052 de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.054 de 13 de junho de 2025;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.063 de 20 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.092 de 30 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.094 de 01 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto nº 11.114 de 07 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.126 de 10 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.139 de 15 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	GDA - 1	1
2. Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA - 1	1
3. Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil	GDA - 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Comunitários	GDA - 2	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	4
1.2 Assessor Executivo de Apoio Jurídico	GDA - 5	1
1.3 Assessor Executivo de Comunicação	GDA - 5	1
1.4 Assessor Especial	GDA - 6	5
1.5 Assessor Técnico	GDA - 7	19
1.6 Assessor	GDA - 8	7
1.7 Assistente	GDA - 9	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.2.1 Coordenador Administrativo e Financeiro	GDA - 8	1
1.1.2.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.1.2.2.1 Gerente de Apoio Logístico	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Assuntos Legislativos	GDA - 5	1
1.2.1 Diretor de Assuntos Legislativos	GDA - 6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Controle de Processos	GDA - 7	1
1.2.1.2 Coordenador Técnico de Transparência	GDA - 7	1
1.2.1.3 Coordenador Técnico de Decretos	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Cerimonial	GDA - 5	1
1.3.1 Diretor de Cerimonial	GDA - 6	1
1.4 Diretor Operacional	GDA - 6	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Defesa Civil	GDA - 7	1
1.5 Diretor de Resposta e Reconstrução	GDA - 6	1
1.5.1 Coordenador de Reparação e Prevenção	GDA - 8	1
1.6 Diretor de Gestão Estratégica	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador da Junta Militar	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Bem Estar Animal	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Educacional de Combate a Maus Tratos	GDA - 8	1
2.0 Diretor Especial de Núcleo da 1ª Dama	GDA - 4	1

3.0 Diretor Técnico de Núcleo do Prefeito	GDA - 5	1
4.0 Diretor Técnico de Atos de Cargo Comissionados	GDA - 5	1
5.0 Coordenador de Controle de Conselhos	GDA - 8	1
6.0 Diretor Técnico de Convênio	GDA - 5	1
6.1 Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio	GDA - 7	1
6.2 Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres	GDA - 7	1
6.3 Coordenador Técnico de Acordo de Colaboração, Cooperação e Termo de Fomento	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS	74	

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.150 DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.893 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.893 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.945 de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.963 de 17 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.040 de 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.051 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.069 de 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.098 de 01 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.893 de 07 de março de 2025 passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho de Cuiabá, são os constantes do anexo deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Agricultura	GDA - 3	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial	GDA-6	2
1.2 Assessor Técnico	GDA - 7	4
1.3 Assessor	GDA - 8	1
1.4 Assistente	GDA - 9	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1 Gerente Administrativo	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Especial de Geração de Emprego, Renda e Qualificação	GDA - 4	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Agricultura e Abastecimento	GDA - 7	1
1.2.1.1 Gerente de Trabalho	GDA - 9	1



1.2.2 Coordenador de Agricultura	GDA - 8	1
1.2.2.1 Gerente de Agricultura Familiar	GDA - 9	1
1.2.3 Coordenador Técnico de Inspeção Municipal	GDA-7	1
1.2.3.1 Coordenador de Inspeção Municipal	GDA - 8	1
1.2.4 Coordenador de Feiras Livres	GDA - 8	1
TOTAL DE CARGOS		20

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.893 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizados pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.151 DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.897 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.897 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.076 de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.097 de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.137 de 14 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.897 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá, são constantes no anexo deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Turismo e Desenvolvimento Econômico	GDA - 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete	GDA - 6	1
1.2 Assessor Especial	GDA - 6	1
1.3 Assessor Técnico	GDA-7	1
1.4 Assessor	GDA-8	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios	GDA - 7	1
1.1.2.1 Gerente Administrativo e Financeiro	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Indústria, Comercio e Serviços	GDA - 5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Indústria, Comercio e Serviços	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Gestão de Equipamentos Públicos	GDA - 5	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Gestão de Espaços Públicos	GDA - 7	1

1.4 Diretor Técnico de Turismo	GDA - 5	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Turismo	GDA - 7	1
1.5 Diretor Técnico de Informação e Inovação	GDA - 5	1
1.5.1 Diretor de Desenvolvimento Econômico, Investimento e Inovação	GDA-6	1
1.6 Diretor Técnico de Projetos e Planejamento	GDA - 5	1
TOTAL DE CARGOS		18

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.897 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.152 DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.896 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.896 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.048 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.068 de 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.090 de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.115 de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.141 de 15 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.896 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Segurança Pública	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Segurança Pública	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Segurança Institucional	GDA -3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico Agente de Proteção	GDA - 7	1
1.2 Assistente	GDA-9	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Estratégico	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Vigilância Patrimonial	GDA - 7	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Vídeo Monitoramento	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS		09

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.896 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.153 DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.905 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.965 de 23 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	GDA-3	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial	GDA - 6	2
1.2 Assessor Técnico	GDA-7	3
1.3 Assessor	GDA-8	2
1.4 Assistente	GDA-9	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.1.1.1 Gerente de Patrimonio e Almoxarifado	GDA - 9	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico de RH	GDA - 7	1
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Licitações e Contratos	GDA - 7	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Atendimento	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Trânsito	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Mobilidade Urbana	GDA - 7	1
1.3 Diretor de Transporte	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico Trafego e Transporte	GDA - 7	1
1.4 Diretor de Engenharia	GDA - 6	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Engenharia	GDA - 7	1
1.4.2 Coordenador Técnico de Obras Viárias	GDA - 7	1
1.4.3 Coordenador Técnico de Planejamento Viário	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS		25

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.162 DE 18 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.354.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
130	15101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	2.354.000,00
Total			2.354.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 18 DE JULHO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	453	0014	2061	DESPEAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	F	339092	015000000000	2.354.000,00
TOTAL								2.354.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2438	EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	F	339032	015000000000	500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	S	339039	015000000000	600.000,00
08	244	0006	2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	S	339030	015000000000	600.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR



99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F	999999	015000000000	354.000,00
TOTAL								2.354.000,00

DECRETO Nº 11.161 DE 18 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 7.871.000,00 (Sete Milhões e Oitocentos e Setenta e Hum Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
131	15101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	7.871.000,00
Total			7.871.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 18 DE JULHO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	F	339039	015000000000	7.871.000,00	
TOTAL									7.871.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	F	449051	015000000000	525.000,00	
				AGRICULTURA FAMILIAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	1.800.000,00	
15	451	0025	1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	F	449030	015000000000	1.000.000,00	
15	451	0025	1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	F	449039	015000000000	1.500.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F	999999	015000000000	3.046.000,00	
TOTAL									7.871.000,00

DECRETO Nº 11.160, DE 18 DE JULHO 2025.

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL QUE PASSAM A COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 6.004, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como representantes governamentais, para o biênio 2025 - 2027, como os membros titulares e suplentes das instituições abaixo, as seguintes pessoas:

I – pela Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial:

- a) Ivete Carneiro de Souza, como membra titular; e
- b) Julyene Paolla dos Reis, como membra suplente;

II – pela Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Edilaine Maria Mendes Ferreira, como membra titular; e
- b) Mara Lúcia Marques Ferreira, como membra suplente;

III – pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- a) Kellen Cristina Silva de Figueiredo, como membra titular; e
- b) Loíse Maria Viegas Dorilêo, como membra suplente;

IV – pela Secretaria Municipal de Cultura– SMCult:

- a) Paulo César e Silva, como membro titular; e
- b) Adriana Machado Mesquita, como membra suplente;

V – pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEsp:

- a) Erison Ronaldo Martins, como membro titular; e
- b) Amanda Antônio de Lima Diniz, como membra suplente.

Parágrafo único. Consideram-se referendadas as indicações na data em que realizadas, nos termos do art. 13, caput, da Lei nº 6.004/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, em 18 de julho de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito de Cuiabá

Ato

ATO GP Nº 2025/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, THAMIRIS LIVIA GONÇALVES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Engenharia, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **a partir de 17/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2026/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, THAMIRIS LIVIA GONÇALVES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Engenharia, Simbologia GDA- 5 na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **a partir de 17/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2027/2025



O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SILVANO DA SILVA CRUZ, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 17/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2028/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GRAZIANI DIEGO MENEGATTI, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Desenvolvimento Econômico, Investimentos e Inovação, Simbologia GDA- 5 na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 17/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2029/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LILIAN PAULA ALVES MODESTO DA COSTA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador-Chefe Assuntos da Saúde, Simbologia FG- 4 na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 22/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2030/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELISANGELA FERNANDES BOKORNI, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Planejamento Urbano, Simbologia GDA-3 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 18/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2022/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRESSA FERNANDA RIBEIRO MACEDO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 10/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2023/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DALINY MARIA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão,

Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 10/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2024/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, STEFANYA DE SOUZA PAIVA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão e Empreendedorismo, Simbologia GDA- 3 na Secretaria Municipal da Mulher, **a partir de 17/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.